



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Ofício N° 23/SUAS/2020

Taubaté, 13 de Março de 2020.

Ilmo. Sr.
Lamarque Monteiro
Diretor Presidente - Casa São Francisco de Idosos de Taubaté

Prezado Senhor,

Considerando Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório do Terceiro Setor – MROSC, que instituiu normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, regulamentando o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;


Considerando Seção VII da referida Lei, que estabelece em seu Art. 58, o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

Considerando Termo de Colaboração entre a municipalidade e a Casa São Francisco de Idosos celebrado em 26 de abril de 2019;

Considerando Ofício N° 15/SUAS/2020 e Ofício AUD nº 17/2020, protocolado junto à instituição em 11/03/2020;

Vimos por meio deste solicitar que a Casa São Francisco esclareça **todos** os questionamentos realizados, da mesma forma que proceda as devoluções financeiras indicadas referentes ao Processo Administrativo nº 28.076/19, parcelas 05,06 e 07 – Agosto, Setembro e Outubro/19.

Cordialmente,


Cassia Camila Val de Melo
Área Gestão SUAS


Isabel Cristina Pastorelli Teixeira
Gestão SUAS/SEDIS


Danielly Jacob Carlos Torres
Gestor de Área da Proteção Social Especial


Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Casa S. Francisco
17.03.2020
Jessica Costa